



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI MUNICIPAL Nº882-GAB/PMLJ, 14 DE JULHO 2021.**

Projeto de Lei nº014/2021-CMLJ  
Autoria: Ver. Júnior Marques.

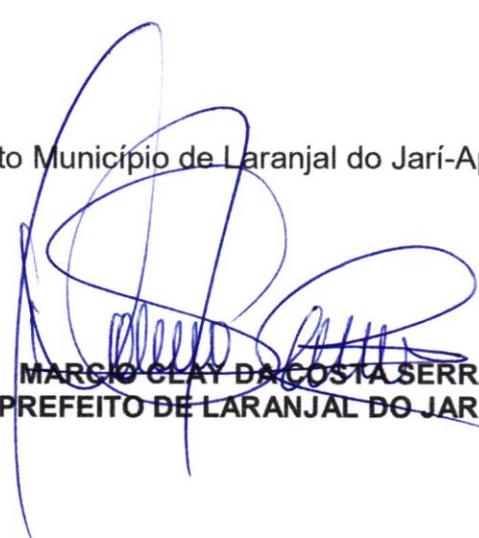
**“Concede Título de Utilidade  
Pública ao Instituto Jari Tatame  
TEAM BRANDÃO BJJ  
EDUCACIONAL”.**

Excelentíssimo Senhor **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, Prefeito de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - É concedido Título de Utilidade Pública ao Instituto Jari no Tatame TEAM BRANDÃO BJJ EDUCACIONAL. Entidade Cultural sem fins lucrativos, com Sede em Laranjal do Jari, na Rua Independência s/nº, Bairro Agreste, Altos do Supermercado Zanotto, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob: 35.545.595/0001-08. ”

**Art.2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito Município de Laranjal do Jari-Ap, 14 de Julho de 2021.



**MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO  
PREFEITO DE LARANJAL DO JARI-AP**